



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 255/2016 de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a instituição do Plano Decenal de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Decenal de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. No prazo de dois anos a coordenação de avaliação fará plenária para avaliação do andamento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Itinga do Maranhão, para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 3º. Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Decenal Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão.

Art. 4º. Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO
MARANHÃO, EM 21 de novembro de 2016.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE ANSO.
EM: 21 / 11 / 2016
Gabinete da Prefeita